



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 030 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

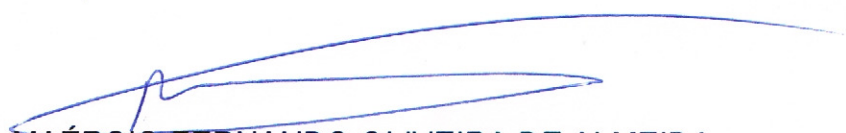
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.192.305,00 (Um milhão cento noventa e dois mil e trezentos e cinco reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	16	9.225,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		800.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.400,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.350,00
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		30.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	191.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16	3.030,00
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16	105.000,00
TOTAL		1.192.305,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		800.300,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.128-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		30.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.350,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	191.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.400,00
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	16	114.225,00
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	16	3.030,00
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
TOTAL		1.192.305,00